



## LEI MUNICIPAL Nº. 53/2013

*Altera a Lei de Contratação  
Emergencial para criar vagas de  
médico e alterar a carga horária.*

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O quadro constante no art. 1º da Lei 07 de 04 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Médico	05	12.800,00 para Base de 40 horas	Mínimo de 08 horas Máximo de 40 horas

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 12 de agosto de 2013.

## ORIGINAL ASSINADO

João Feliciano Menezes Pizzio  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se no Mural  
da Prefeitura

*Tomé Panem Bulimia No imprimireta*

Roberta Adami  
Secretaria Adm, Planejamento e  
Finanças

Em 12/08/2013